

CNJ Nº 12072-5

MATRICULA Nº 2.672:- Pirajuí, 12 de outubro de 1979:- IMÓVEL:- Chacara -
G-16, situada a rua dos Jatobás nº 31, mede 39,00 metros de frente, por -
93,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o -
terreno, confina com a chacara G-17, do lado esquerdo 88,00 metros, confi -
na com a chacara G-15, nos fundos mede 39,00 metros e divide com um cor -
rego, perfazendo uma área no total de 3.785,00 m2., imóvel este situado -
na cidade, distrito, município e comarca de Pirajuí, no loteamento deno -
minado NOVA PIRAJUI, Sp.-// TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- matrícula nº 1.847 e
registro 001 deste C.R.I.-// PROPRIETÁRIA :- ASEA AGRO SERICICOLA S/A,-
com sede nesta comarca CGC nº 61.338.554/0004-30, legalmente representa -
da,-// O escrevente autorizado,

REGISTRO 001/ MATRICULA Nº 2.672:- Por Escritura Pública de Venda e Com -
pra, lavrada em 25 de setembro de 1.979, nas notas do Tabelião de Pirajuí
(livro nº 215-fls 79) e pela qual:- MOACIR DA SILVA CREPALDI, do comer -
cio, c/c nº 266.720.148/53, e sua mulher MARIA HELENA LOPES CREPALDI, re -
sidentes e domiciliados em Pirajuí, Sp. Adquiriram por CR\$ 50.000,00 (cin -
quenta mil cruzeiros) de Asea Agro Sericicola S/A, já qualificada:- Uma
Chacara G-16, situada a rua dos Jatobas nº 31, mede 39,00 metros de fren -
te, por 93,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua
olha o terreno, confina com a chacara nº G-17, do lado esquerdo 88,00 me -
tros, confina com a Chacara G-15, e fundos mede 39,00 metros e divide com
corrego, perfazendo a área no total de 3.785,00 m2., imóvel este situado -
no, loteamento denominado NOVA PIRAJUI, cidade, distrito, município e co -
marca de Pirajuí, Sp.-// O referido é verdade e dou fé.-// Pirajuí, 12
de outubro de 1979.-// O escrevente autorizado,

=AV.002 - VIDE VERSO=

AV.002/M.2.672.- Certifico e dou fé, que de conformidade com requerimento do proprietário, e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pirajuí para constar que foi CONSTRUÍDO, no terreno objeto da matrícula retro.-// Um imóvel residencial, construído em alvenaria de tijolos maciços, coberto de telhas francesas, constituído de:- 02 dormitório, sala, copa- cozinha, banheiro, com uma área construída de 70,00 Mts2, edificado em um terreno de 3.785,00 mts2- CHACARA G- 16, e que tomou o nº 31 da Rua dos Jato b's- juntando para tanto, certidão expedida pela prefeitura Municipal de Pirajuí, Habite-se, declaração do Decreto lei nº 1.876/82.- Valor Venal/ ano 1.988 CZ\$ 183.086,60 (Cento e Oitenta e Três Mil, oitenta e Seis Cruzados e Sessenta Centavos).-///O referido é verdade e dou fé.-///Pirajuí, 25 de Julho de 1.988.-///Eu, M.S.S. aux. dat. *[assinatura]* -////// O OFICIAL MAIOR,

CERTIFICO EM TEMPO QUE a descrição completa do imóvel construído, conforme AV.002, é a seguinte:- 02 dormitórios, sala, copa-cozinha, banheiro, e varanda, com a área de 70,00 Mts2.- data supra.- Eu, M.S.S. aux. dat, - *[assinatura]* O Oficial Maior, *[assinatura]*

AV.003.- (PROTOCOLO N. 30.710 de 30/10/2014). AV. CASAMENTO

Pirajuí, 13 de novembro de 2.014.-///.- Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Divórcio, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta cidade e comarca de Pirajuí-SP, livro n. 325, págs. 041/045, é feita a presente averbação para constar que o proprietário Sr. MOACIR DA SILVA CRLPADI, é casado com d. MARIA HELENA LOPES CREPALDI, sob regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 (casamento realizado nos 05/06/1969), conforme cópia da Certidão de Casamento, matrícula: 116251.01.55.1969.2.00031.051.0006949-10, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Pirajuí-SP.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$12,55.- ao Estado- R\$3,58.- a Cart. Prev.- R\$2,65.- ao Reg. Civil- R\$0,66.- ao Trib. Just.- R\$0,66.-/- Guia n. 216/2014.-////.- Eu, *[assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial, *[assinatura]*

AV.004.- (PROTOCOLO N. 30.710 de 30/10/2014).- Pirajuí, 13 de novembro de 2.014.-////.- Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Divórcio, objeto da AV. 003, é feita a presente averbação para constar que o proprietário Sr. MOACIR DA SILVA CREPALDI, é detentor da Carteira de identidade- RG. n. 9.656.668-SSP/SP, CPF. n. 266.720.148-53, e sua mulher d. MARIA HELENA LOPES CREPALDI, é detentora da carteira de identidade- RG. n. 9.656.667-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. sob n. 161.758.138-04, conforme cópia autenticada da Carteira de identidade- RG.; Carteira Nacional de Habilitação- CNH.-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$12,59.- ao Estado- R\$3,58.- a Cart. Prev.- R\$2,65.- ao Reg. Civil- R\$0,66.- ao Trib. Just.- R\$0,66.-/- Guia n. 216/2014.-////.- Eu, *[assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial, *[assinatura]*

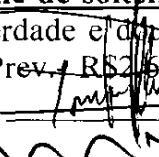
AV.005.- (PROTOCOLO N. 30.710 de 30/10/2014).- AV. DIVÓRCIO

Pirajuí, 13 de novembro de 2.014.-////.- Nos termos da Certidão da Escritura Pública de Divórcio, objeto da AV. 003/004, juntamente com cópia da Certidão de Casamento, matrícula: (AV.005 - CONTINUA FICHA 002)

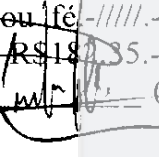
CNJ Nº 12072-5

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

116251.01.55.1969.2.00031.051.0006949-16. expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Pirajuí-SP, da qual consta a seguinte averbação:- **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO**:- Foi formalizado o Divórcio do Casal: **MOACIR DA SILVA CREPALDI** e **MARIA HELENA LOPES CREPALDI**, com homologação de partilha de bens, por escritura Pública, lavrada em 19 de dezembro de 2.013, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Pirajuí-SP (livro n. 325, das págs. 041 à 045), **voltando a mulher a assinar o seu nome de solteira, ou seja: MARIA HELENA LOPES**.- Pirajuí, 20/12/2013.-///.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$12,59.- ao Estado- R\$3,58.- a Cart. Prev.- R\$2,55.- ao Reg. Civil- R\$0,66.- ao Trib. Just.- R\$0,66.-/- Guia n. 216/2014.-///.- Eu,  (PEDRO LUIS FOLHARY), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial,

R.006.- (PROTOCOLO N. 30.710 de 30/10/2014).- PARTILHA

Pirajuí, 13 de novembro de 2.014.-////.- Pela Certidão da Escritura Pública de Divórcio, objeto da AV. 003/005, na divisão dos bens do casal: **Moacir da Silva Crepaldi** e **Maria Helena Lopes Crepaldi**, **coube aos mesmos separandos, na proporção de 50% a cada um: MOACIR DA SILVA CREPALDI**, brasileiro, aposentado, RG n. 9.656.668-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 266.720.148-53, residente e domiciliado a Rua Yolanda da Silva Gamba, n. 4-85, Apt. 82, no município de Bauru-SP; e **MARIA HELENA LOPES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade- RG. n. 9.656.667-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 161.758.138-04, residente e domiciliada a Rua Campos Sales, n. 1.112, Centro, nesta cidade de Pirajuí-SP; **O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.-////.-** Cadastro municipal sob n. 480400.-////.- Valor atribuído pelas partes: R\$155.037,09 (Cento e cinquenta e cinco mil, trinta e sete reais e nove centavos) – Valor Venal: 160.089,41 (Cento e sessenta mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).-////.- O referido é verdade e dou fé.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$866,15.- ao Estado- R\$246,17.- a Cart. Prev.- R\$182,35.- ao Reg. Civil- R\$45,59.- ao Trib. Just.- R\$45,59.-/- Guia n. 216/2014.-///.- Eu,  (PEDRO LUIS FOLHARY), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial,

R.007.- (PROTOCOLO N. 30.709 de 30/10/2014).- HIPOTECA

Pirajuí, 13 de Novembro de 2.014.-////.- Pela Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 24 de setembro de 2.014, pelo 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro n. 4.262 – págs. 309/312. **SUSANA M R ROSA EIRELLI**, com sede na cidade de Bauru-SP, na Rua Vicente Bonelli, n. 1-175, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 18.770.799/0001-60, **se constituiu devedora à RM PETRÓLEO S/A.**, com sede na cidade de Paulínia-SP, a Avenida Antonio Fadin, 751, Conjunto 08, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 04.414.127/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP sob NIRE n. 35.300.382.170, com seu Estatuto Social consolidado na Assembléia Geral Extraordinária, registrada em 10/06/2013, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob n. 267.802/13-4, em sessão de 23/07/2013, sendo neste ato representada na forma do artigo 12º do referido estatuto social consolidado, por seu diretor de controladoria Sergio Fazio Santos, RG. 7.333.856-4-SSP/SP, CPF/MF. n. 043.910.168-93, por seu diretor comercial João Joaquim de Oliveira, RG. n. 2.793.647-8-SSP/SP, CPF/MF. sob n. 224.294.848-20; e por seu acionista Roberto Marcondes Duarte, RG. n. 13.073.616-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 174.203.178-10; da quantia de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), pagáveis em 120 (cento e vinte) meses, a contar da data do registro da presente escritura.- **Comparece na presente escritura como outorgantes Garantidores: MOACIR DA SILVA CREPALDI e MARIA HELENA LOPES**, já qualificados.-////////.- **Que em garantia do fiel pagamento dos produtos a serem adquiridos por** (R.007 – CONTINUA NO VERSO)

força da referida abertura de crédito em seus respectivos vencimentos e demais condições pactuadas, eles outorgantes garantidores dão a ora outorgada credora, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO/AV.002.-////.- Cadastro municipal sob n. 000480400.-////.- Consta da Escritura que para os fins previstos no artigo n. 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes contratantes atribuem para a presente hipoteca o valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), reservando a outorgada credora o direito de pedir nova avaliação.-////.- E demais condições constantes da Escritura.-////.- O referido é verdade e dou fe.-////.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$1.044,65.- ao Estado- R\$296,90.- a Cart. Prev.- R\$219,93.- ao Reg. Civil- R\$54,98.- ao Trib. Just.- R\$54,98.-/- Guia n. 216/2014.-////.- Eu, MARCELO (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-////.- O Oficial.

AV.008.- (PROTOCOLO N. 45.608 de 27/10/2021) - Pirajá, 12 de Novembro de 2021 -////.- A requerimento de MAX CRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, datado de 15 de Outubro de 2021, neste ato representado por Roney Ventrilho, e nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil, é feita a presente averbação para constar que foi distribuída no dia 04/01/2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, proc. sob o nº 1000045-41.2018.8.26.0071, à 5ª Vara Cível do Foro de Bauru/SP, documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, por João Augusto Garcia e Wagner Airton Castro Lopes, Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Bauru-SP, em que são partes: MAX CRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ. N. 03.896.007/0001-21 - exeqüente, e CONVENIENCIA BREMER MARY DOTA EIRELI - EPP- CNPJ. N. 19.272.559/0001-07, JOSÉ RENATO LOPES CREPALDI- CPF. 136.785.758-97, MARIA HELENA LOPES CREPALDI, CPF. 161.758.138-04, MOACIR DA SILVA CREPALDI, CPF. 266.720.148-53, POSTO PIFFER MARY DOTA EIRELI- CNPJ. N. 18.770.799/0001-60, e VERA PAULA PIFFER DOS SANTOS, CPF. N. 213.364.298-60 - executados, cujo valor da causa é: R\$386.653,18 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezito centavos). -////.- O referido é verdade. -////.- Pagos Emolumentos- Guia n. 211/2021. -////.- SELO DIGITAL N. 120725331000000007252521P.////.- Eu, MARCELO (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei. -/- O Oficial Interino.